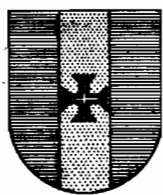


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 28

Segunda-feira, 17 de Setembro de 1984

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 679/84:

Cria várias conservatórias dos registos predial e comercial de 3.ª classe em diversos concelhos.

Portaria n.º 688/84:

Altera a classificação de algumas repartições dos registos e do notariado.

Resolução n.º 962/84:

Anula o alvará de licença n.º 57, de 1 de Março de 1967 concedido pela Comissão Administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira, à Enturma — Empresa Madeirense de Turismo, por não cumprimento.

Resolução n.º 963/84:

Autoriza o Clube de Turismo da Madeira a ocupar numa zona de Domínio Público Marítimo, com a área de 160 m², junto à sua sede na Estrada Monumental n.º 179, no Funchal.

Resolução n.º 964/84:

Declara de utilidade pública o Clube de Turismo da Madeira, com sede na Estrada Monumental n.º 179, no Funchal.

Resolução n.º 965/84:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no valor de 1 977 440\$00, consignado ao pagamento do projecto geral do Parque Infantil de Santa Catarina e arranjos exteriores nas faixas anexas e Falésia sob a Avenida Sá Carneiro.

Resolução n.º 966/84:

Concede o aval à firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., para garantir uma operação de crédito no valor de 44 099 606\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 967/84:

Concede um aval à firma Avelino Farinha & Agrela, Ld., para garantir uma operação de crédito no valor

de 18 682 919\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 968/84:

Concede o aval à firma Fundifer — Técnica de Minas, Ld., para garantir uma operação de crédito no valor de 12 643 816\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 969/84:

Concede o aval à Companhia de Engenheiros de Machico Ld., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 3 750 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 970/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 4 800 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 971/84:

Atribui um subsídio de 200 contos à Junta de Freguesia do Arco de S. Jorge.

Resolução n.º 972/84:

Aprova a minuta respeitante ao «VI Madeira Bach Festival (1985)» e autoriza a celebração do respectivo contrato, delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 973/84:

Atribui um subsídio de 1 025 contos ao Cine-Forum do Funchal.

Resolução n.º 974/84:

Atribui um subsídio de 350 000\$00 à Oficina de Instrumentos Musicais.

Resolução n.º 975/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a realizar as obras de Conservação e adaptação a um posto do CPTV, no antigo edifício da Escola Preparatória de Câmara de Lobos, nas Preces.

Resolução n.º 976/84:

Autoriza a ocupação a título precário, ao Externato da Apresentação de Maria, de uma faixa do logradouro do prédio sito à Rua de São Pedro, 23 e 25, no Funchal, propriedade da RAM, mediante o cumprimento de determinadas condições.

Resolução n.º 977/84:

Autoriza que a Secretaria Regional do Equipamento Social, através da SABAM — E.P., venha a assumir o compromisso da realização de algumas obras referentes ao abastecimento de água à freguesia de S. Jorge, no concelho de Santana.

Resolução n.º 978/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à asfaltagem de uma parte do Caminho de acesso, desde o Caminho das Preces, em Santo António, Funchal, aos terrenos destinados à construção de várias habitações de carácter social, propriedade de D. Maria José de Sousa.

Resolução n.º 979/84:

Atribui um subsídio de 2 000 000\$00 para melhoria e beneficiação das Instalações Escolares do Externato D. Maria Amélia.

Resolução n.º 980/84:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Abastecimento de água ao Matadouro da Calheta».

Resolução n.º 981/84:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de artigos de decoração para a Presidência do Governo — Quinta Vigia de que é adjudicatária a firma José Policarpo Gonçalves, Ld., delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Senhor Presidente do Governo.

Resolução n.º 982/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 5 do prédio rústico, localizado no sítio dos Maços de Fora, freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «obra de esforço de repovoamento florestal da Ilha do Porto Santo», delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 983/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 39 do prédio urbano localizado no sítio do Ilhéu, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, necessária à «Obra de recuperação e reconversão urbanística da zona do Ilhéu de Câmara de Lobos», e suas imediações, na vila e concelho de Câmara de Lobos», delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 984/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação da parcela n.º 6 (Benfeitorias) localizada no sítio da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, necessária à «obra de alargamento da Estrada Monumental», ao Sítio da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 985/84:

Concede o aval à firma William Hinton & Sons, Ld., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 11 040 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 986/84:

Concede um aval à firma ITAE — Empresa Construtora Madeirense, Limitada, para garantir uma operação de crédito no valor de 3 177 235\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 987/84:

Aprova a minuta da Acta de expropriação das parcelas de terreno n.º A e B (terra nua) do prédio rústico localizado no sítio do Guindaste (onde chamam Lajes), freguesia do Faial, concelho de Santana, necessárias à «Obra de implantação do Centro de Saúde do Faial, freguesia do Faial, Concelho de Santana», delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da Acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 988/84:

Aceita a cessão da posição de dono da obra titularizada pela Câmara Municipal de Machico na empreitada de «Construção de um campo de jogos no Porto da Cruz», delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 989/84:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada do «Campo de jogos do Porto da Cruz», delegando os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 990/84:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada do «Lar de 3.ª Idade — Edifício Bela Vista», delegando os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 991/84:

Aprova a minuta do contrato para execução das obras de acabamento do «Apoio Turístico da Achada do Teixeira», delegando os poderes de representação da Re-

gião Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 992/84:

Concede o aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 11 000 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 993/84:

Autoriza proceder ao pagamento à empresa William Hinton & Sons, Ld.º, relativo à amortização no valor de 2 760 000\$00, correspondente a 20% do valor da livrança de 13 800 000\$00 reformada nos termos da Resolução n.º 985/84, de 30 de Agosto.

Resolução n.º 994/84:

Encarrega o Secretário Regional do Equipamento Social de proceder à reparação e consolidação do cabo aéreo que liga o calhau das Achadas às Achadas da Cruz.

Resolução n.º 995/84:

Aprova o projecto da nova aerogare do Aeroporto do Porto Santo.

Resolução n.º 996/84:

Atribui um subsídio de 4.900 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado a determinadas obras.

Resolução n.º 997/84:

Atribui um subsídio de 1.500 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado às obras de calcetamento da freguesia do Caniço.

Resolução n.º 998/84:

Atribui um subsídio de 500 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado às obras de calcetamento do Caminho Municipal Ribeira João Gonçalves, na freguesia do Santo da Serra.

Resolução n.º 999/84:

Atribui um subsídio de 5.200 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado ao pagamento das expropriações dos terrenos destinados à construção do arruamento da saída Leste da Vila de Santa Cruz.

Resolução n.º 1000/84:

Autoriza o financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública, dos Hospitais, de Educação Especial e Segurança Social, no mês de Setembro de 1984, no valor global de 440 750 000\$00 do orçamento da Região inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 1001/84:

Aumenta para 15 000\$00 a bolsa de estudo de Duarte José de Vasconcelos de Freitas Branco, estudante do 3.º ano do curso de Gestão e Técnica Hoteleira da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto.

Resolução n.º 1002/84:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece medidas preventivas para a área de intervenção da Câmara Municipal do Funchal, referente à denominada frente mar a Sul do Pico da Cruz — São Martinho.

Resolução n.º 1003/84:

Atribui a 7 proprietários de casas típicas de Santana um subsídio no valor de 210 contos, com vista a manterem as coberturas tradicionais que caracterizam aquela região.

Resolução n.º 1004/84:

Autoriza o contrato adicional com a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, no valor de 9 124 534\$00, referente às obras de arruamento de acesso ao Bairro dos 60 fogos, no Sítio do Espírito Santo e Calçada — Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1005/84:

Concede o aval à Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld.º, para garantir a subscrição de 3 letras a favor da firma Fernando R. Gouveia, Ld.º, com os valores: 8 400 000\$00, 1 000 000\$00 e 2 400 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 1006/84:

Concede o aval à Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld.º, para garantir a subscrição de 3 letras a favor da firma UTIC — União de Transportes para Importação e Comércio, Ld.º, com os valores: duas de 7 000 000\$00 e outra de 4 800 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 1007/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 8 000 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 1008/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 35 000 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 1009/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 1 750 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 1010/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à «Obra de construção

do edifício escolar com 4 salas do núcleo da Palmeira, freguesia de Santa Cruz», delegando os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1011/84:

Autoriza proceder à liquidação da importância de 4 000 000\$00 à firma William Hinton & Sons, Ld., relativa à amortização de 20% de uma livrança no valor de 20 000 000\$00 com aval da Região concedido nos termos da Resolução n.º 242/84, de 1 de Março, e que foi posteriormente revogada pela Resolução n.º 791/84, tomada em 26 de Julho.

Resolução n.º 1012/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças de proceder à regularização dos adiantamentos feitos em 1983 e 1984 efectuados à RAM pelo Governo da República através da Direcção Geral do Tesouro, totalizando 4 600 000 000\$00, bem como os respectivos pagamentos dos juros, no montante de 262 347 500\$50, tidos com os dois primeiros adiantamentos, 500 000 000\$00 em 30.8.83, e 1 000 000 000\$00 em 6.1.84, respectivamente.

Resolução n.º 1013/84:

Aprova a minuta do contrato para execução de furos de pesquisa e captação de água na zona baixa da Ribeira de Machico e freguesia do Santo da Serra, delegando os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1014/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 41 do prédio rústico e urbano localizado no sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, necessária à «Obra de correcção e alargamento da E. R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», delegando os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1015/84:

Aprova a minuta do contrato adicional referente a trabalhos a mais previstos na empreitada das instalações de Apoio da Doca para Embarcações de Pequeno Calado, com inclusão do passeio da Avenida das Comunidades Madeirenses e remate ao Cais da Cidade, de acordo com o plano da Câmara Municipal do Funchal, delegando os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 120/84:

Aplica à Administração Regional Autónoma da Madeira a portaria n.º 189/84, de 30 de Março, que aprova

o Regulamento da Classificação de Serviço na carreira de enfermagem.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 122/84:

Procede à transferência e reforço de verbas na quantia de 332 643 000\$00 do orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 121/84:

Procede à transferência de verbas na importância global de 258 954 000\$00 do orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Conforme o preceituado no art.º 8.º, alínea a), do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de Abril e em execução da Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, transcrevem-se os seguintes diplomas:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

Portaria n.º 679/84

de 6 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, 6.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, e no artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, o seguinte:

1.º — São criadas as seguintes conservatórias dos registos predial e comercial de 3.ª classe:

a) A funcionar em regime de anexação com as conservatórias do registo civil dos mesmos concelhos:

Almeirim;
Lagoa (Açores);

b) A funcionar em regime de anexação com os serviços anexados de registo civil e notariado das respectivas localidades:

Alcoutim;

Barrancos;
Manteigas;
Monforte;
Nordeste;
Penamacor;
Porto Santo;
Ribeira de Pena;
Vila Nova de Paiva.

2.º — Os referidos serviços iniciam o seu funcionamento em 2 de Janeiro de 1985.

Ministério da Justiça.

Assinada em 3 de Agosto de 1984.

O Ministro da Justiça, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*.

Portaria n.º 688/84

de 6 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, e no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, alterar a classificação das repartições dos registos e do notariado a seguir indicadas pela forma seguinte:

Conservatórias do registo civil:

Da 3.ª à 2.ª classe:

Amadora;
Seixal.

Cartórios notariais:

a) Da 2.ª à 1.ª classe:

Moscavide;

b) Da 3.ª à 2.ª classe:

Mira;
Oliveira de Frades;
Santa Cruz (Madeira);
São Brás de Alportel;
Sátão;

c) Da 2.ª à 3.ª classe (a):

Grândola;
Lagoa (Açores);
Montemor-o-Novo;
Nazaré.

(a) Quando vagar o lugar de notário.

Ministério da Justiça.

Assinada em 3 de Agosto de 1984.

O Ministro da Justiça, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 962/84

Foi concedido, ao abrigo do n.º 17, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 37754, de 18 de Fevereiro de 1950, pela Comissão Administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira, ouvidas a Alfândega do Funchal e a Capitania do Porto do Funchal, o alvará de licença n.º 57, de 1 de Março de 1967, à Enturma — Empresa Madeirense de Turismo.

Na medida em que a Enturma não cumpriu com o disposto nas cláusulas do referido alvará de licença, nomeadamente a cláusula 9.ª, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu, ao abrigo da legislação em vigor, anular o alvará de licença n.º 57, de 1 de Março de 1967.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 963/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu ao abrigo da legislação em vigor, autorizar o Clube de Turismo da Madeira a ocupar uma zona de Domínio Público Marítimo, com a área de 160 m², junto à sua sede na Estrada Monumental n.º 179, desta cidade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 964/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Declarar de utilidade pública o Clube de Turismo da Madeira, com sede na Estrada Monumental n.º 179, desta cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 965/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio à Câmara Municipal do

Funchal, no valor de 1 977 440\$00, consignados ao pagamento do projecto geral do Parque Infantil de Santa Catarina e arranjos exteriores nas faixas anexas e Falésia sob a Avenida Sá Carneiro.

Esta verba sai do orçamento da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 966/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., para garantir uma operação de crédito no valor de 44 099 606\$00, junto da Caixa Económica Açoreana, conforme condições constantes do certificado de aval, e destinada a assegurar o financiamento de obras em curso que foram adjudicadas àquela empresa pela Câmara Municipal de São Vicente, de acordo com declarações de dívida emitidas pela respectiva Autarquia.

A presente operação constitui o remanescente da amortização do financiamento no valor de 50 176 359\$50, que foi avalizado pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 411/84, de 12 de Abril, cujo título foi descontado na mesma instituição de crédito e vencido em 16 de Julho de 1984.

Ficam revogadas as Resoluções n.ºs 411/84, de 12 de Abril e 851/84, de 2 de Agosto.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 967/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu conceder um aval à firma Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª, para garantir uma operação de crédito no valor de 18 682 919\$00, junto do Banco Borges & Irmão, conforme condições constantes do certificado de aval, e destinada a assegurar o financiamento de obras em

curso que foram adjudicadas àquela empresa pela Câmara Municipal da Calheta, de acordo com declaração de dívida emitida pela concorrente Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 968/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à firma Fundifer — Técnica de Minas, Ld.ª, para garantir uma operação de crédito no valor de 12 643 816\$00, junto do Banco Português do Atlântico, conforme condições constantes do certificado de aval, e destinada a assegurar o financiamento de obras em curso que foram adjudicadas àquela empresa pela Câmara Municipal de Santana, de acordo com declaração de dívida emitida pela concorrente Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 969/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à Companhia dos Engenhos de Machico, Ld.ª, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 3 750 000\$00, junto do Banco Nacional Ultramarino, com vencimento aos 28 de Novembro de 1984, e destinada a assegurar aos industriais do ramo «rum, aguardente e mel» o financiamento para aquisição de matéria-prima, bem como o financiamento requerido para o envelhecimento de rum e aguardente.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra, no valor de 5 000 000\$00, também avaliada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 611/84, de 7 de Junho e vencida a 30 de Agosto de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 611/84, de 7 de Junho.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Nacional Ultramarino

Mutuário — Companhia dos Engenhos de Machico, Ld.^a

Capital Mutado — 3 750 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — trinta dias

Data de consolidação — 29 de Agosto de 1984

Outras condições — O Instituto do Vinho da Madeira bonifica a taxa de juro em 10%. Contempla todas as condições não mencionadas que normalmente são exigidas em operações desta natureza.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 970/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 4 800 000\$00, junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com vencimento a 30 de Setembro de 1984, e destinada a satisfazer o pagamento das uvas ao produtor e despesas de laboração da Companhia Vitivinícola de 1982/83.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra, no valor de 6 800 000\$00, também avaliada pelo Governo Regional nos termos da Reso-

lução n.º 795/84, de 26 de Julho e vencida a 30 de Agosto de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 795/84, de 26 de Julho.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 971/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de 200 contos à Junta de Freguesia do Arco de S. Jorge, concelho de Santana, consignado a obras em curso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 972/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Aprovar a minuta respeitante ao «VI Madeira Bach Festival» (1985) e autorizar a celebração do respectivo contrato, a efectuar no ano de 1984, não excedendo o montante de 15 000 000\$00.

Mais resolve delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 973/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir o subsídio de 1 025 contos ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Setembro de 1984.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 974/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir o subsídio de 350 000\$00 à Oficina de Instrumentos Musicais, destinado a possibilitar o seu funcionamento.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 975/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Dada a urgência manifestada pela Secretaria Regional da Educação na ocupação do antigo edifício da Escola Preparatória de Câmara de Lobos, nas Preces, e dada a necessidade de aí se realizarem obras de conservação e adaptação a um posto do CPTV, fica autorizada a Secretaria Regional do Equipamento Social a realizar as referidas obras, devendo, para tal, proceder a consulta a três firmas da especialidade, e ficando desde já dispensado o contrato para as mesmas.

O valor estimado é da ordem de 2 620 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 976/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar a ocupação a título precário, ao Externato da Apresentação de Maria, de uma faixa do logradouro do prédio sito à Rua de São Pedro, 23 e 25, no Funchal, propriedade da RAM, em toda a sua largura e na profundidade de 10m, ou seja, 17 m de largura e 10 m de comprimento — 170 m² no todo.

Deverá no entanto ser feita uma parede de vedação, com uma porta para intercomunicação entre as duas partes do referido logradouro, garantindo-se assim, a todo o tempo, o direito de ocupação por esse Governo Regional de toda a área do logradouro.

Para regularização desta autorização, deverá a Assessoria Jurídica elaborar documento apropriado.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 977/84

Estando em curso a obra de abastecimento de água à freguesia de S. Jorge, no concelho de Santana, e tornando-se agora necessário proceder à execução da captação, da adutora principal e do reservatório principal no início da rede de distribuição, solicitou à Câmara Municipal de Santana que tal encargo passasse para a SABAM-E.P.

Dado que os referidos trabalhos se enquadram dentro do esquema geral previsto no protocolo a estabelecer entre a Secretaria Regional do Equipamento Social e as Câmaras Municipais, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu autorizar que a Secretaria Regional do Equipamento Social, através da SABAM-E.P., venha a assumir o compromisso da realização das obras em causa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 978/84

Dados os compromissos já assumidos anteriormente, e por a solução agora apresentada se manifestar mais conveniente, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à asfaldagem de uma parte do Caminho de acesso, desde o Caminho das Preces, em Santo António, Funchal, aos terrenos destinados à construção de várias habitações de carácter social, propriedade de D. Maria José de Sousa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 979/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2 000 000\$00 para me-

lhoria e beneficiação das Instalações Escolares do Externato D. Maria Amélia.

Esta verba será satisfeita pelo orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 980/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Abastecimento de água ao Matadouro da Calheta», de que é adjudicatária a firma Avelino Farinha e Agrela, Ld.º.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 981/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de artigos de decoração para a Presidência do Governo — Quinta Vigia, de que é adjudicatária a sociedade comercial por quotas que gira sob a firma José Policarpo Gonçalves, Ld.º;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Senhor Presidente do Governo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 982/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 5 do prédio rústico, localizado no sítio dos Matos de Fora, freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «Obra de esforço de repovoamento florestal da Ilha do Porto Santo», em que são expropriados Maria Solange Tassiana da Silva Fernandes Sousa e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 983/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 39 do prédio urbano localizado no sítio do Ilhéu, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, necessária à «Obra de recuperação e reconversão urbanística da zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na Vila e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados Agostinho Teles e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 984/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela n.º 6 (Benfeitorias) localizada no sítio da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, necessária à «Obra de alargamento da Estrada Monumental, ao Sítio da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados Alexandre da Silva e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 985/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Con-

selho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à firma William Hinton & Sons, Ld.^a, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 11 040 000\$00, junto do Banco Nacional Ultramarino, com vencimento aos 90 dias, e destinada a satisfazer o pagamento de encargos com a laboração do ano transacto.

A presente livrança constitui reforma parcial do valor de 13 800 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 528/84, de 17 de Maio, e vencida aos 10 de Agosto de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 528/84, de 17 de Maio.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Nacional Ultramarino

Mutuário — A Empresa William Hinton & Sons, Ld.^a

Capital Mutuado — 11 040 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Livrança

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — 30 de Agosto de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações do mesmo tipo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 986/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu conceder um aval à firma ITAE — Empresa Construtora Madeirense, Limitada, para garantir uma operação de crédito no valor de 3 177 235\$00, junto do Banco Português do Atlântico, conforme condições constantes do certificado de aval, e destinada a assegurar o financiamento de obras em curso que foram adju-

dicadas àquela empresa pela Câmara Municipal de Santana, de acordo com declaração de dívida emitida pela concorrente Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 987/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta da Acta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs A e B (terra nua) do prédio rústico localizado no sítio do Guindaste (onde chamam Lajes), freguesia do Faial, concelho de Santana, necessárias à «Obra de implantação do Centro de Saúde do Faial, freguesia do Faial, concelho de Santana», em que são expropriados Maria Isabel Ribeiro Catanho Menezes e Joaquim José Catanho de Menezes.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da Acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 988/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aceitar a cessão da posição de dono da obra titularizada pela Câmara Municipal de Machico na empreitada de «Construção de um campo de jogos no Porto da Cruz» ficando o passivo de 13 605 949\$50, a pertencer única e exclusivamente à entidade cedente;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 989/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada do «Campo de jogos do Porto da Cruz», de que é adjudicatária a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Sociedade de Construções Joaquim Francisco dos Santos, Ldª.»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 990/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada do «Lar da 3.ª Idade — Edifício Bela Vista», de que é adjudicatária a sociedade denominada Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 991/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução das obras de acabamento do «Apoio Turístico da Achada do Teixeira», de que é adjudicatário José Alexandre Damásio Gomes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 992/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 6 de Setembro de 1984, resolveu, conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 11 000 000\$00, junto do Banco Totta & Açores, com vencimento aos 20 de Novembro de 1984, destinada à liquidação da 1.ª prestação e respectivos juros, de um financiamento de 20 000 000\$00, resultante da convenção de crédito firmada entre a EEM e o Banco Nacional de Paris, aquando da aquisição do terceiro grupo instalado na Central Térmica da Vitória.

A presente livrança constitui reforma parcial de uma anterior no valor de 12 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 504/84, de 17 de Maio, descontada na mesma instituição de crédito e vencida a 22 de Agosto de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 504/84, de 17 de Maio.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 993/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu proceder ao pagamento à empresa William Hinton & Sons, Ldª., relativo à amortização no valor de 2 760 000\$00, correspondente a 20% do valor da livrança de 13 800 000\$00 reformada nos termos da Resolução n.º 985/84, de 30 de Agosto.

A presente verba será deduzida ao valor da cobertura do déficit de 1983, e integra-se na dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 994/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu encarregar o Secretário Regional do Equipamento Social de proceder à reparação e consolidação do cabo aéreo que liga o calhau das Achadas às Achadas da Cruz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 995/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu aprovar o projecto da nova aerogare do Aeroporto do Porto Santo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 996/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 4 900 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado às obras da Estrada Municipal Terça-Janeira, na freguesia de Santa Cruz, e ao pagamento das indemnizações aos proprietários das respectivas benfeitorias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 997/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 1 500 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado às obras de calcetamento da freguesia do Caniço.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 998/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 500 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado às obras de calcetamento do

Caminho Municipal Ribeira João Gonçalves, na freguesia do Santo da Serra.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 999/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 5 200 contos à Câmara Municipal de Santa Cruz, consignado ao pagamento das expropriações dos terrenos destinados à construção do arruamento da saída Leste da Vila de Santa Cruz. Esta obra está a ser executada pelo Gabinete do Aeroporto de Santa Catarina.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1000/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu autorizar o financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública, dos Hospitais, de Educação Especial e Segurança Social, no mês de Setembro de 1984, no valor global de 440 750 000\$00, pelo Capítulo 01, 50 e 80 do Orçamento da Região para o ano de 1984, inerente à 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional
Código 38 — Transferências — Sector Público

a) Direcção Regional de Saúde Pública —
200 000 000\$00

b) Direcção Regional dos Hospitais —
121 450 000\$00

c) Direcção Regional de Educação Especial —
6 600 000\$00

Capítulo 50 — Investimentos do Plano
Divisão 04 — Infância e Juventude
Subdivisão 01 — Equipamento de Serviços para a Infância e Juventude — 1 700 000\$00
Capítulo 80 — Contas de Ordem
Divisão 01 — Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social — 111 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1001/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu aumentar para 15 000\$00 a bolsa de estudo do aluno Duarte José de Vasconcelos de Freitas Branco, estudante do 3.º ano do Curso de Gestão e Técnica Hoteleira da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, visto os 10 000\$00 que auferem não serem suficientes.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1002/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que estabelece medidas preventivas para a área de intervenção da Câmara Municipal do Funchal, referente à denominada frente mar a Sul do Pico da Cruz-São Martinho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1003/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu atribuir a 7 proprietários de casas típicas de Santana um subsídio no valor de 210 contos, que se destina à compra de «Restolho» com vista a manterem as coberturas tradicionais que tanto caracterizam aquela região, constituindo por isso mesmo um dos atractivos turísticos da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1004/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu autorizar o contrato adicional com a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, no valor de 9 124 534\$00, referente às obras de arruamento de acesso ao

Bairro dos 60 fogos, no Sítio do Espírito Santo e Calçada — Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1005/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu conceder o aval à Transfunchal — Transportes Urbanos, Lda., para garantir a subscrição de 3 letras a favor da firma Fernando R. Gouveia, Lda., com os seguintes valores: 8 400 000\$00, 1 000 000\$00 e 2 400 000\$00, que foram descontadas respectivamente junto do Banco Totta & Açores, Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa e Banco Português do Atlântico. Todas com vencimento aos 11 dias de Dezembro de 1984. Esta operação de crédito destinou-se a assegurar o investimento em infraestruturas e material circulante.

As presentes letras constituem reforma parcial de outras no valor global de 16 200 000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 596/84, tomada em 31 de Maio, descontadas nas mesmas instituições de crédito, e vencidas aos 10 dias de Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 596/84.

As condições essenciais do aval são as constantes das fichas técnicas publicadas em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Fichas Técnicas

Mutuante — Fernando R. Gouveia, Lda.

Mutuário — Transfunchal — Transportes Urbanos, Lda.

Capital Mutuado — 8 400 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Letra (descontada no Banco Totta & Açores)

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — Aos 12 dias de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações de natureza análoga.

Mutuante — Fernando R. Gouveia, Ld^a.

Mutuário — Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld^a.

Capital Mutuado — 1 000 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Letra (descontada no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa)

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — Aos 12 dias de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações de natureza análoga.

Mutuante — Fernando R. Gouveia, Ld^a.

Mutuário — Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld^a.

Capital Mutuado — 2 400 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Letra (descontada no Banco Português do Atlântico)

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — Aos 12 de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações de natureza análoga.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1006/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu conceder o aval à Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld^a, para garantir a subscrição de 3 letras a favor da firma UTIC — União de Transportes para Importação e Comércio,

Ld^a, com os seguintes valores: duas de 7 000 000\$ (que foram descontadas no Banco Pinto & Sotto Mayor e no Banco Nacional Ultramarino) e outra de 4 800 000\$00 (que foi descontada no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa). Todas com vencimento aos 11 dias de Dezembro de 1984. Esta operação de crédito destinou-se a assegurar o investimento em infraestruturas e material circulante.

As presentes letras constituem reforma parcial de outras no valor global de 21 500 000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 595/84, tomada em 31 de Maio, descontadas nas mesmas instituições de crédito, e vencidas aos 10 de Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 595/84.

As condições essenciais do aval são as constantes das fichas técnicas publicadas em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Fichas técnicas

Mutuante — UTIC — União de Transportes para Importação e Comércio, Ld^a.

Mutuário — Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld^a.

Capital Mutuado — 7 000 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Letra (descontada no Banco Pinto & Sotto Mayor)

Taxa de Juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — Aos 12 dias de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações de natureza análoga.

Mutuante — UTIC — União de Transportes para Importação e Comércio, Ld^a.

Mutuário — Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld^a.

Capital Mutuado — 7 000 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Letra (descontada no Banco Nacional Ultramarino)

Taxa de Juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — Aos 12 de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações de natureza análoga.

Mutuante — UTIC — União de Transportes para Importação e Comércio, Ld^a.

Mutuário — Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld^a.

Capital Mutuado — 4 800 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Letra (descontada no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa)

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — Aos 12 dias de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações de natureza análoga.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1007/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 8 000 000\$, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Outubro de 1984, e destinada a assegurar o pagamento aos produtores directos de vinhos claros — Campanha de 1982.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 10 000 000\$00, também avaliada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 909/84, tomada em 16 de Agosto, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 909/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1008/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 35 000 000\$, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Outubro de 1984, e destinada a assegurar o financiamento da aquisição de uvas — Campanha de 1983.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 37 000 000\$00, também avaliada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 911/84, tomada em 16 de Agosto, descontada na mesma instituição de crédito, e vencida aos 15 dias de Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 911/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1009/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 1 750 000\$, junto da Caixa Económica do Funchal, com vencimento aos 19 dias de Novembro de 1984, e destinada a permitir o pagamento de uvas ao produtor e respectivas despesas de laboração da Campanha Vitivinícola de 1982/83.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 3 500 000\$00, também avaliada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 727/84, tomada em 12 de Julho, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 19 dias de Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 727/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*

Resolução n.º 1010/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à «obra de construção do edifício escolar com 4 salas do núcleo da Palmeira, freguesia de Santa Cruz», em que são expropriados João de Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1011/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu proceder à liquidação da importância de 4 000 000\$00 à firma William Hinton & Sons, Ld.º, relativa à amortização de 20% de uma livrança no valor de 20 000 000\$00, com aval da Região concedido nos termos da Resolução n.º 242/84, de 1 de Março, e que foi posteriormente revogada pela Resolução n.º 791/84, tomada em 26 de Julho.

A presente verba destina-se a cobrir o défice de exploração de 1983 e tem cabimento orçamental na Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1012/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças de

proceder à regularização dos adiantamentos feitos em 1983 e 1984 efectuados à RAM pelo Governo da República através da Direcção Geral do Tesouro, totalizando 4 600 000 000\$00, bem como efectuar a esta entidade os respectivos pagamentos dos juros no montante de 262 347 500\$50, tidos com os dois primeiros adiantamentos, 500 000 000\$ em 30.8.83 e 1 000 000 000\$00 em 6.1.84, respectivamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1013/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução de furos de pesquisa e captação de água na zona baixa da Ribeira de Machico e freguesia do Santo da Serra», de que é adjudicatária a sociedade denominada G K N. Keller, SARL;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1014/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 41 do prédio rústico e urbano localizado no sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, necessária à «Obra de correcção e alargamento da E. R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os Sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que é expropriada Maria Vanda Teixeira Mendonça Fernandes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1015/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Setembro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional referente a trabalhos a mais previstos na empreitada das instalações de Apoio da Doca para Embarcações de Pequeno Calado, com inclusão do passeio da Avenida das Comunidades Madeirenses e remate ao Cais da Cidade, de acordo com o plano da Câmara Municipal do Funchal, de que é adjudicatária a sociedade denominada Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SARL;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

Portaria n.º 120/84

**APLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 189-A/84, DE 30
DE MARÇO, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 305/81, de 12 de Novembro, aplicado à RAM pela Resolução n.º 217/82, de 15 de Abril, veio instituir a nova carreira de enfermagem;

Considerando que no n.º 9 do artigo 10.º do mesmo diploma estabelece-se que a apreciação do mérito do exercício profissional necessário para o acesso aos vários graus da carreira seria regulamentada por Portaria Conjunta;

Considerando que a Portaria n.º 189-A/84, de 30 de Março, aprovou o Regulamento da classificação de serviço na carreira de enfermagem;

Considerando que o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, que aplica à RAM o Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, determina que às carreiras com regime especial deverá ser aplicado, com as necessárias adaptações, o sistema de classificação de serviço consagrado neste Decreto Regulamentar Regional, mediante Portaria do Presidente do Governo Regional e do Secretá-

rio Regional competente, ouvida a Direcção Regional de Administração Pública;

Considerando que a Portaria n.º 189-A/84, de 30 de Março, foi publicada com inexactidões, rectificadas através de declaração publicada no Diário da República n.º 126, I Série, de 31.5.84.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Presidente do Governo e Secretário Regional dos Assuntos Sociais aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — É aplicado, pelo presente diploma, à Administração Regional Autónoma da Madeira, a Portaria n.º 189-A/84, de 30 de Março, com as adaptações constantes dos artigos seguintes:

Artigo 2.º — O n.º 1 do artigo 1.º, o n.º 2 do artigo 3.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, o n.º 3 do artigo 5.º, o n.º 4 do artigo 10.º, o n.º 3 do artigo 12.º, o n.º 9 do artigo 15.º, o n.º 2 do artigo 18.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º e o artigo 25.º, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A classificação de serviço a que se refere o n.º 9 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/81, de 12 de Novembro, aplicado na RAM pela Resolução n.º 217/82, de 15 de Abril, passa a reger-se pelas disposições contidas no presente Regulamento, que se aplica ao pessoal de enfermagem abrangido pelo citado diploma legal.

2 —

Artigo 3.º

1 —

2 — Nas situações referidas nos números anteriores os processos a enviar à Comissão Regional de Contas deverão ser instruídos com cópia da primeira página do respectivo processo de classificação, devidamente preenchida.

Artigo 4.º

1 —

a)

b)

c)

d) Impossibilidade de designação de notador ou notadores quando a aplicação do disposto no artigo 12.º a não tiver evitado.

e)

2 —

3 —

4 —

Artigo 5.º

- 1 —
2 —

3 — São classificados extraordinariamente os enfermeiros não abrangidos no número anterior que, só durante o ano em que é atribuída a classificação e até 30 de Junho, venham a reunir o requisito de 6 meses de contacto funcional com os notadores ou o notador competentes.

- 4 —

Artigo 10.º

- 1 —
2 —
3 —

4 — A classificação de serviço de Muito Bom resultante da aplicação da ficha n.º 3 só poderá ser atribuída nos casos em que ocorrer um mínimo de 2 valorações de A e nenhuma valoração de C.

- 5 —

Artigo 12.º

- 1 —
2 —

3 — Nos casos em que não for possível a designação de notadores de acordo com a regra geral será designado o enfermeiro que, aos diferentes níveis, se encontre a exercer as funções de coordenação, direcção e orientação, ainda que não provido em categoria superior ao notado, mediante despacho fundamentado do órgão máximo do estabelecimento ou serviço.

- 4 —
5 —

Artigo 15.º

- 1 —
2 —
3 —
4 —
5 —
6 —
7 —
8 —

9 — O processo para eleição dos representantes dos enfermeiros notados será estabelecido pelo órgão máximo do estabelecimento ou serviço nos

termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro.

- 10 —
11 —

Artigo 18.º

- 1 —

2 — A data das entrevistas será afixada em local de fácil acesso aos enfermeiros notados, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.

- 3 —

Artigo 22.º

- 1 —

a)

b) Obrigatoriamente quando o órgão máximo do estabelecimento ou serviço entenda alterar a classificação de serviço atribuída pelos enfermeiros notadores.

c)

- 2 —

Artigo 25.º

1 — Para atribuição da classificação ordinária referente a 1983 os trâmites a que se referem o n.º 5 do artigo 12.º e n.º 3 do artigo 13.º e a formação da comissão técnica prevista no artigo 15.º deverão estar concluídos respectivamente até 30 dias, o preenchimento das fichas de notação referido no artigo 17.º até 60 dias e as entrevistas referidas no artigo 18.º terão lugar até 75 dias, a contar da publicação deste diploma, devendo observar-se os restantes intervalos temporais previstos neste regulamento para cada uma das restantes fases do processo.

2 — A classificação extraordinária, a iniciar-se 90 dias após a data da publicação deste diploma, decorrerá com observância dos intervalos temporais entre cada uma das várias fases do processo, previstos para a classificação ordinária.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. Assinada em 5 de Setembro de 1984. — Pel' o Presidente do Governo Regional, o Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim de Olival de Mendonça*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**
Portaria n.º 122/84

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes (Sec. 09) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de Esc.: 332 643 000\$00 (trezentos trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta três mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento

e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas na quantia de Esc.: 332 643 000\$00 (trezentos trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta três mil escudos).

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. — Assinada em 6 de Setembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luis de Sousa*.

Sec.	Cap.	Div/Subs	Código	Rubricas	Reforço ou inscrições	Anulações
03				SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS		
	01			Gabinete do Secretário		
			32 00	Juros — Sector público		179 600 000\$00
09				Secretaria Regional do Comércio e Transportes		
	01			Gabinete do Secretário		
			27 00	Bens não duradouros — Outros	20 000\$00	
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	210 000\$00	
	03			Direcção Regional de Transportes		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			47	Diuturnidades	120 000\$00	
			30 00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100 000\$00	
			40 00	Transferências — Empresas privadas:		
			01	Concessão de subsídios a transportes marítimos	40 000 000\$00	
			02	Passes sociais e transportes públicos terrestres	137 800 000\$00	
			03	Concessão de subsídios a transportes terrestres, no Porto Santo	1 350 000\$00	
	04			Direcção Regional de Portos		
			03 00	Horas extraordinárias	12 000 000\$00	
			04 00	Alimentação e alojamento	2 500 000\$00	
			11 00	Contribuições para instituições — Previdência social	450 000\$00	
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	500 000\$00	
			23 00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	8 000 000\$00	
			27 00	Bens não duradouros — Outros	3 550 000\$00	
				<i>A transportar</i>	206 600 000\$00	179 600 000\$00

Sec.	Cap.	Divis./subd.	Código	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
09	04			<i>Transporte</i>	206 600 000\$00	179 600 000\$00
			30 00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 000 000\$00	
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	3 000 000\$00	
	05			Direcção Regional de Aeroportos		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			41	Salários de pessoal eventual	235 000\$00	
			43	Gratificações certas e permanentes	43 000\$00	
			10	Prestações directas — Previdência social		
			02	Encargos com a saúde	63 000\$00	
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	200 000\$00	
			23 00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	1 500 000\$00	
			29 00	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	2 000\$00	
			30 00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	2 000 000\$00	
			52 00	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		4 043 000\$00
	50			INVESTIMENTOS DO PLANO		
		04		Portos		
		01		Construção e melhoramento do porto do Funchal		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas		10 000 000\$00
		02		Construção do porto de recreio do Funchal		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas	53 000 000\$00	
		03		Instalação eléctrica do porto do Funchal		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas		2 000 000\$00
		04		Construção do porto da Ilha do Porto Santo		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas	57 000 000\$00	
		05		Instalação eléctrica do porto da Ilha do Porto Santo		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas	8 000 000\$00	
		06		Equipamento mecânico para o porto do Funchal		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas		38 000 000\$00
		07		Infraestruturas de abastecimento de água ao porto da Ilha do Porto Santo		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas		29 000 000\$00
		08		Equipamento mecânico para o porto da Ilha do Porto Santo		
		71		Outras despesas de capital		
		09		Diversas		70 000 000\$00
				TOTAL	332 643 000\$00	332 643 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 121/84

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e da Educação, autorizar o seguinte:

A fim de possibilitar o pagamento de diversas despesas correntes e de investimentos para o corrente ano económico, inerente à Secretaria Regional da Educação, deve proceder-se, ao abrigo do art.º 3.º do Dec. Reg. n.º 5/77/M, de 21 de Abril, à transferência de verbas, na importância global de 258 954 000\$00, sendo 212 054 000\$00, de des-

pesas de investimentos da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, cap.º 50, Div. 08/00, cod. 7109, e 46 900 000\$00, de despesas correntes e de investimentos do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, conforme Resolução n.º s/n, de 23 de Agosto de 1984, para reforço de várias rubricas do mesmo, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Educação. Assinada em 24 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional da Educação, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Capítulo	Divisão	Código		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
50	08.00	71	09	03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS INVESTIMENTOS DO PLANO Investimentos Municipais		212 054 000\$00
01		01		06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO Gabinete do Secretário Regional Remunerações certas e permanentes: 01 02 Pessoal dos Quadros aprovados por Lei 221 600\$00 01 44 Representação certa e permanente 18 600\$00 01 46 Subsídios de Férias e de Natal 33 360\$00 01 47 Diuturnidades 2 120\$00		
02		01		AUDITORIA JURÍDICA Remunerações certas e permanentes: 01 02 Pessoal dos Quadros aprovados por Lei ... 61 200\$00 01 46 Subsídios de Férias e de Natal 10 200\$00 04 00 Alimentação e Alojamento 5 400\$00		
03		01		DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO EDUCATIVO Remunerações certas e permanentes: 01 02 Pessoal dos Quadros aprovados por Lei 265 800\$00 01 46 Subsídios de Férias e de Natal 39 640\$00 01 47 Diuturnidades 7 820\$00		
04	01	01		DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL Gabinete do Director Regional Remunerações certas e permanentes: 01 02 Pessoal dos Quadros aprovados por Lei 784 000\$00 01 04 Pessoal contratado não pertencente aos Quadros 380 000\$00 01 41 Salários do Pessoal Eventual 12 800\$00		
				A Transportar	1 842 540\$00	212 054 000\$00

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
			Transporte	1 842 540\$00	212 054 000\$00
		01 46	Subsídios de Férias e de Natal	400 000\$00	
		01 47	Diuturnidades	132 000\$00	
		02 00	Gratificações	10 000\$00	
		03 00	Horas Extraordinárias	100 000\$00	
		04 00	Alimentação e Alojamento	504 300\$00	
		29 00	Aquisição de Serviços — Locação de Bens ...	773 000\$00	
		38	Transferências — Sector Público:		
		38 03	Serviços Autónomos:		
		01	Gonçalves Zarco — Vencimento do Pessoal	13 000 000\$00	
		02	Gonçalves Zarco — Despesas de Manutenção	900 000\$00	
		03	Bartolomeu Perestrelo — Vencimento do Pessoal	20 000 000\$00	
		04	Bartolomeu Perestrelo — Despesas de Manutenção	1 300 000\$00	
		05	Tristão Vaz Teixeira — Vencimento do Pessoal	2 000 000\$00	
		06	Tristão Vaz Teixeira — Despesas de Manutenção	300 000\$00	
		07	Simão Gonçalves da Câmara — Vencimento do Pessoal	3 000 000\$00	
		08	Simão Gonçalves da Câmara — Despesas de Manutenção	300 000\$00	
		09	Padre Manuel Alvares — Vencimento do Pessoal	9 000 000\$00	
		10	Padre Manuel Alvares — Despesas de Manutenção	300 000\$00	
		11	Estreito de Câmara de Lobos — Vencimento do Pessoal	8 000 000\$00	
		12	Estreito de Câmara de Lobos — Despesas de Manutenção	400 000\$00	
		13	Santa Cruz — Vencimento do Pessoal	5 000 000\$00	
		15	Porto Santo — Vencimento do Pessoal	4 500 000\$00	
		17	Ponta do Sol — Vencimento do Pessoal	3 000 000\$00	
		18	Ponta do Sol — Despesas de Manutenção	150 000\$00	
		19	Dr. Horácio Bento de Gouveia — Vencimento do Pessoal	17 500 000\$00	
		20	Dr. Horácio Bento de Gouveia — Despesas de Manutenção	800 000\$00	
		21	Achada — Vencimento do Pessoal	4 500 000\$00	
		22	Achada — Despesas de Manutenção	150 000\$00	
		24	Santana — Despesas de Manutenção	300 000\$00	
		25	Jaime Moniz — Vencimento do Pessoal	25 000 000\$00	
		26	Jaime Moniz — Despesas de Manutenção	1 000 000\$00	
		28	Francisco Franco — Despesas de Manutenção	800 000\$00	
		29	Funchal — Vencimento do Pessoal	7 000 000\$00	
		30	Funchal — Despesas de Manutenção	200 000\$00	
		31	Levada — Vencimento do Pessoal	8 000 000\$00	
		32	Levada — Despesas de Manutenção	300 000\$00	
		33	Machico — Vencimento do Pessoal	3 500 000\$00	
		34	Machico — Despesas de Manutenção	400 000\$00	
		35	Escola do Magistério Primário — Vencimento do Pessoal	2 500 000\$00	
		36	Escola do Magistério Primário — Despesas de Manutenção	900 000\$00	
		39	Conservatório de Música da Madeira — Vencimento do Pessoal	1 500 000\$00	
		41	Instituto Superior de Artes Plásticas — Vencimento do Pessoal	1 500 000\$00	
			A Transportar	150 761 840\$00	212 054 000\$00

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
			Transporte	150 761 840\$00	212 054 000\$00
04	02.00		DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DOS ENSINOS PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMÁRIO		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		01 02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	35 000 000\$00	
		01 04	Pessoal Contratado não pertencente aos Quadros		4 500 000\$00
		01 05	Pessoal Destacado de Outros Serviços do Estado	80 000\$00	
		01 13	Pessoal Fora do Serviço aguardando Aposentação	900 000\$00	
		01 14	Pessoal Fora do Serviço em qualquer outra Situação		100 000\$00
		01 42	Remunerações de Pessoal Diverso		6 000 000\$00
		01 43	Gratificações certas e permanentes	220 000\$00	
		01 46	Subsídios de Férias e de Natal	1 816 860\$00	
		01 47	Diuurnidades		2 000 000\$00
		04 00	Alimentação e Alojamento	17 500 000\$00	
		06 00	Abonos Diversos — Numerário		600 000\$00
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		10 01	Abono de Família	200 000\$00	
		10 03	Outras Prestações Directas	50 000\$00	
		14 00	Deslocações — Compensação de Encargos		1 000 000\$00
		30 00	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	500 000\$00	
		31 00	Aquisição de Serviços — Não Especificados		200 000\$00
04	03.00		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR		
		04 00	Alimentação e Alojamento	2 950\$00	
		30 00	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	32 000 000\$00	
		38	Transferências — Sector Público:		
		38 03	Serviços Autónomos		15 000 000\$00
		41 00	Transferências — Instituições Particulares		7 000 000\$00
05	01.00		DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO		
			Gabinete do Director Regional		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		01 02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	279 200\$00	
		01 05	Pessoal Destacado de Outros Serviços do Estado	27 000\$00	
		01 46	Subsídios de Férias e de Natal	60 640\$00	
		01 47	Diuurnidades	23 640\$00	
		04 00	Alimentação e Alojamento	2 050\$00	
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		10 01	Abono de Família	2 700\$00	
		14 00	Deslocações — Compensação de Encargos	80 000\$00	
		31 00	Aquisição de Serviços — Não Especificados	70 000\$00	
05	02.00		INSPECÇÃO PEDAGÓGICA		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		01 42	Remunerações de Pessoal Diverso	54 900\$00	
		01 46	Subsídios de Férias e de Natal	720\$00	
		02 00	Gratificações	233 500\$00	
			A Transportar	239 866 000\$00	248 454 000\$00

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
			Transporte	239 866 000\$00	248 454 000\$00
	03.00		CENTRO DE MEIOS AUDIO-VISUAIS		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		01 02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei ...	233 000\$00	
		01 04	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros	149 000\$00	
		01 05	Pessoal destacado de Outros Serviços do Estado	127 000\$00	
		01 46	Subsídios de Férias e de Natal	146 000\$00	
		01 47	Diuturnidades	50 000\$00	
		03 00	Horas Extraordinárias	150 000\$00	
		04 00	Alimentação e Alojamento	165 000\$00	
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		10 01	Abono de Família	7 000\$00	
		10 03	Outras Prestações Directas	13 000\$00	
		14 00	Deslocações — Compensação de Encargos	160 000\$00	
		27 00	Bens Não Duradouros — Outros	400 000\$00	
		30 00	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	40 000\$00	
06	00.00		DIRECÇÃO REGIONAL DOS DESPORTOS		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		01 04	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros	2 236 000\$00	
		01 46	Subsídios de Férias e de Natal	235 000\$00	
		01 47	Diuturnidades	183 000\$00	
		04 00	Alimentação e Alojamento	630 000\$00	
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		10 01	Abono de Família	64 000\$00	
		14 00	Deslocações — Compensação de Encargos	100 000\$00	
		52 00	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...		500 000\$00
			06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			EDUCAÇÃO PERMANENTE		
		71	Outras Despesas de Capital:		
	04.00	71 09	Diversas	4 000 000\$00	
			INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		
	06.00	71	Outras Despesas de Capital:		
		71 09	Diversas		10 000 000\$00
			ACÇÕES DE FOMENTO DESPORTIVO		
	07.00	71	Outras Despesas de Capital:		
		71 09	Diversas	10 000 000\$00	
			TOTAL	258 954 000\$00	258 954 000\$00

Preço deste número: 36\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	As três séries Ano 1 660\$00	Semestre 900\$00	
	▲ 1.ª série 650\$00	> 350\$00	
	▲ 2.ª > 650\$00	> 350\$00	
	▲ 3.ª > 650\$00	> 350\$00	
	Números e Suplementos — preço por página, 1\$50		
	▲ estes valores crescem os portes de correio		
	(Portaria n.º 203/83, de 26 de Dezembro)		